



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



LEI Nº 1040, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2014/2017.

A Câmara Municipal de Marliéria APROVA e eu Prefeito SANCIONO:

Art. 1º - Fica alterado o anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio 2014/2017 do Plano Plurianual (PPA).

§ 1º- A alteração que trata o caput deste artigo consiste na inclusão dos Programas:

- a- 0155 – Programa Esporte e Lazer para a Comunidade – PELC;
- b- 0156 – Programa de Inclusão Cultural;
- c- 0157 – Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 03 de dezembro de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 03 12 2014
Assinatura